



# Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

*Revogado pelo Veto*

LEI Nº 3.297/2019



Fica a Prefeitura de Pesqueira obrigada a implantar em todas as Escolas do Município segurança adequada para a garantia dos alunos e servidores, esta medida será extensa as escolas particulares de nosso Município (os Ônus das escolas particulares correrão por conta dos seus proprietários).

O Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu decreto a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura de Pesqueira obrigada a implantar em todas as Escolas do Município segurança adequada para a garantia dos alunos e servidores, esta medida será extensa as escolas particulares de nosso Município (os Ônus das escolas particulares correrão por conta dos seus proprietários ).

Art. 2º - A contratação desta segurança deverá ser feita através de concurso público.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DE AUTORIA DO VEREADOR EXPEDITO ALVES CABRAL.

Gabinete do Presidente, 25 de Março de 2019.



# **Câmara Municipal de Pesqueira**

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

---

Continuação da Lei N° 3.297/2019



**Wagner Cordeiro de Menezes**

Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira.